



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 038 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Nomeia Servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do **CONTRATO Nº 015/2025**, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GISLAINE VIEIRA DE LIMA**, matrícula 183, ocupante do cargo Diretor de Departamento, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 015/2025**, firmado com a empresa **ADVOCACIA OLIVEIRA E ARAÚJO SS, CNPJ: 27.241.584/00001-43**, cujo objeto é prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada, para prestação de serviços administrativos com ênfase na revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sonora/MS, conforme **Processo Administrativo nº 000038/2025**, modalidade de **Inexigibilidade nº 007/2025**, pelo prazo de vigência de **22/10/2025 a 22/04/2026**, podendo ser prorrogada em caso de prorrogação do ajuste.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos administrativos:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência.
- III. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação; em caso de dúvida, buscar auxílio junto a área competente.
- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, observando o prazo previsto em contrato.
- V. Conferir se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas, inclusive FGTS, INSS e municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- VI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- VII. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente e pelo contrato celebrado, inclusive conforme o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar rigorosamente a execução contratual, verificando as exigências expressas na legislação vigente, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, de acordo com o Termo de Contrato e os documentos correlatos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato em comento, produzindo efeitos enquanto perdurar a vigência do Contrato, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sonora/MS, 24 de outubro de 2025.

Laudir Abreu da Rosa Junior
Presidente
Câmara Municipal de Sonora/MS

Ciente:

Gislaine Vieira de Lima
Diretor de Departamento
Fiscal Designado